

**DECRETO N.º 035/2021**

**DATA: 22.02.2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

**Vilmar Schmoller**, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com recursos livres, cuja finalidade é realizar os repasses do contrato firmado com o CONSAD (Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
04.122.0004.2.087	Consortio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consortio Publico	000	600,00
<b>TOTAL R\$ 600,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
04.122.0004.2.087	Consortio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consortio Publico (61)	000	600,00
<b>TOTAL R\$ 600,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**Vilmar Schmoller**,  
Prefeito Municipal.

  
**Vladimir Lucini**,  
Dir. Depto de Administração